



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Que faz denominação de logradouro público".

Publicação no Jornal B.T.
Edição n.º 02
Fis. 04 SD
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º- Fica denominado Rua Celina da Silva Jar-
dim, a atual Rua A, na Praia Grande, 4º Distrito de Mangara-
tiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 21 de maio
de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.

/smss.